

## 26, 27 e 28 de novembro | Eleições para os órgãos da CPAS

Triénio 2026-2028: Informações e instruções de voto

Caro(a) Beneficiário(a),

Informa-se que, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, se realizam as eleições dos membros da Direção e do Conselho de Fiscalização da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS), para o triénio 2026-2028.

A votação tem início às 00h00m (zero horas) do dia 26 de novembro e termina às 20h00m (vinte horas) do dia 28 de novembro de 2025.

O exercício de voto será realizado através de uma plataforma eletrónica, acessível com dois elementos obrigatórios:

(i) Número de Beneficiário e (ii) Password, que constituem as suas credenciais de voto.

A sua Password ser-lhe-á remetida por correio (CTT) a partir de dia 17 de novembro.

É importante que faça a verificação ou atualização dos seus dados de contacto no <u>Portal do Beneficiário</u>, de forma a garantir que a Password é enviada para a sua morada atual e que o seu endereço de email está atualizado, na medida em que será necessário num eventual processo de recuperação de Password.

Para qualquer esclarecimento, poderá utilizar o email cpas@cpas.org.pt ou o telefone 218813400.

Relembramos que o voto é exclusivamente eletrónico pelo que, para exercer o seu direito de voto, é essencial que receba a sua Password.

No último dia de votação, a atribuição das credenciais de voto para os eleitores impossibilitados de aceder às mesmas por meios eletrónicos será feita nas sedes dos Conselhos Regionais da OA e da OSAE, com exceção de Lisboa, que será feita nas sedes da CPAS, da OA e da OSAE.

Recorda-se que apenas poderão votar os Beneficiários que, em 31 de outubro de 2025, tenham a sua carreira contributiva integralmente regularizada e se encontrem no pleno gozo dos seus direitos.

Votar é mais que um direito: é uma obrigação e um instrumento para continuar a construir o futuro da CPAS.

Lisboa, 29 de outubro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Comissão Eleitoral da OA A Comissão Eleitoral da OSAE